

PUBLICADO

Extrema, 26 / 09 / 19

LEI Nº. 4.055

DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências.”

Autoria: João Calixto de Moraes.

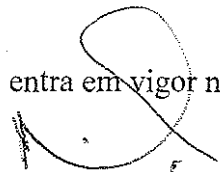
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se NOBORU IKEDA, o prédio que está em construção que será a sede a Associação do Bairro Pessegueiros.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

